

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Gazeta Mercantil

Class.: 386

Data: 20.11.92

Pg.: _____

TRF autoriza a demarcação de terras indígenas

por Eunice Nunes
de São Paulo

O Tribunal Regional Federal (TRF) da 3ª Região — que jurisdiciona os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul — autorizou a demarcação das áreas indígenas do Jaguapirê, no Mato Grosso do Sul, tradicionalmente ocupadas pelas tribos Kaiwa e Guarani. Essa é uma decisão de mérito da Primeira Seção do TRF — formada pelas Primeira e Segunda Turmas —, tomada por seis votos a um, que vem confirmar uma tendência do TRF assinalada por liminares dadas anteriormente.

A decisão do TRF permite a demarcação — que é feita pela Funai —, mas não autoriza a entrada dos índios nas regiões demarcadas até que a Justiça defina se as terras de fato lhes pertencem ou se são propriedade das pessoas que hoje detêm a sua posse.

Segundo explicou o juiz relator do processo, Edgard Silveira Bueno, a Constituição mandou demarcar todas as terras usadas pelos povos indígenas. Como os índios são nômades, a demarcação abrange as terras tradicionalmente ocupadas por eles. O processo de demarcação é coordenado pelo Ministério da Justiça.

A decisão do TRF foi dada em um mandado de segurança impetrado por Otávio Junqueira, cuja fazenda abrange parte da área indígena do Jaguapirê. Ele entrou com o processo no TRF contestando a decisão do juiz da 1ª Vara da Justiça Federal em Campo Grande, que determinava a demarcação das terras indígenas. Junqueira alegava a propriedade



Edgard Silveira Bueno

da terra e pedia a suspensão dos trabalhos de demarcação.

“O proprietário não pode se opor à determinação de demarcar as terras”, comentou o juiz Silveira Bueno. Nas áreas indígenas do Mato Grosso do Sul há pessoas físicas e empresas na posse das terras, que as usam para pastagem de gado e agricultura. Essas pessoas não querem a demarcação por temerem a invasão dos índios naqueles locais.

Para isso, têm entrado na Justiça com ações cautelares, pedindo a suspensão dos trabalhos da Funai e alegando a propriedade das terras. No TRF, atualmente, há quatro processos discutindo a demarcação das terras em andamento.

Segundo o juiz Silveira Bueno, se a Justiça concluir que os índios são os proprietários daquelas terras, as pessoas que detêm hoje a sua posse serão despejadas. Se ficar provado que as terras não são dos índios, o atuais ocupantes poderão permanecer em suas propriedades.